

PORTARIA Nº 066/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ARTIGO 6º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2022 E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a importância do planejamento das atividades administrativas e dos órgãos colegiados do ITAPREV, para o exercício de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido, através deste ato, o **CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS** dos órgãos colegiados deste Instituto de Previdência Municipal, instituídos pelas Leis Municipais nº 1402/2022, 823/2009 e 562/2001, a serem realizadas na sede do ITAPREV, conforme tabela abaixo:

Art. 2º - Os órgãos colegiados poderão reunir extraordinariamente, mediante convocação do Diretor Presidente do ITAPREV ou por solicitação através de requerimento, por no máximo 2 membros dos respectivos órgãos, com antecedência mínima de 48 horas.

Mês	COMITÊ DE INVESTIMENTOS		CONSELHO ADMINISTRATIVO		CONSELHO FISCAL	
janeiro	23/01/2025	5ª feira	22/01/2025	4ª feira	17/02/2025	2ª feira
fevereiro	20/02/2025	5ª feira				
março	20/03/2025	5ª feira	27/03/2025	5ª feira	16/04/2025	4ª feira
abril	22/04/2025	3ª feira				
maio	20/05/2025	3ª feira	22/05/2025	5ª feira	18/06/2025	4ª feira
junho	23/06/2025	2ª feira				
julho	22/07/2025	3ª feira	24/07/2025	5ª feira	21/08/2025	5ª feira
agosto	21/08/2025	5ª feira				
setembro	23/09/2025	3ª feira	25/09/2025	5ª feira	23/10/2025	5ª feira
outubro	22/10/2025	4ª feira				
novembro	24/11/2025	2ª feira	24/11/2025	2ª feira	22/12/2025	2ª feira
dezembro	22/12/2025	2ª feira	22/12/2025	2ª feira		

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 16 de dezembro de 2024.

Priscilla Soares Curty
Diretora Presidente
ITAPREV

PUBLICAÇÃO
Data: ____ a ____ / ____ / ____
Jornal: **Jornal**
Edição nº: